



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2023**

**FERNANDO PRESTES**

**2023**

## SUMÁRIO

<b>I. IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>III. PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>IV. QUADRO RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>25</b>

## **I. IDENTIFICAÇÃO**

Município: Fernando Prestes

Região Administrativa de Saúde: DRS XV – São José do Rio Preto

Prefeito Municipal: Rodrigo Ravazzi

Vice-Prefeito: Mariel da Rocha

Secretária Municipal da Saúde: Maria Ester Tasso Amado

Endereço da Prefeitura: Rua São Paulo, nº 57

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde: Rua Clélia Machado de Freitas, nº 320

## II. INTRODUÇÃO

A Portaria nº 3.332/2006 define a Programação Anual de Saúde (PAS) como “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, cujo propósito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS” (§1º do Art. 3º). Trata-se de instrumento de caráter propositivo, baseada no Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025, sendo intencionalmente elaborada a partir da avaliação de resultados alcançados dos indicadores de saúde pactuados, buscando sempre estabelecer ações consoantes com os princípios do SUS.

Ainda de acordo com a Portaria supra a PAS deve conter:

- I. a definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- II. o estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas;
- III. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da Programação; e
- IV. a definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

Para o ano de 2023, levando-se em conta os princípios constitucionais atribuídos à administração pública, em especial aqueles que regem o orçamento público, esta Secretaria Municipal da Saúde trabalhou ambicionando a efetividade, eficiência e eficácia, apesar da exiguidade de aporte de recursos públicos para o financiamento dos serviços e ações de saúde.

Buscamos com a PAS 2023 o bom senso, o equilíbrio, a proporcionalidade, a motivação e, sobretudo o interesse público, que deve sempre nortear os atos administrativos, assegurando o bem-estar comum.

As metas propostas para o exercício de 2023 trazem o montante das receitas e despesas de cada ação, de maneira que possam ser cada vez mais claras para a sociedade e monitoradas pelos órgãos de controle, entre eles a participação e o controle social, conforme prevê o art. 4º da LEI Nº 8.142/90. O planejamento ascendente e simplificado é um dos pilares dos novos princípios aplicáveis a qualquer peça de orçamento.

Desta maneira a PAS 2023 tem como objetivo final direcionar a administração em saúde para a correta gestão dos recursos públicos, observando-se sempre os princípios constitucionais da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, buscando a eficiência na utilização dos recursos e equilíbrio das contas públicas.

### III. PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

**DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1: Reduzir a mortalidade prematura das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltado aos portadores de doenças crônicas.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Percentual	7	6	Número

Ação Nº 1 - Realizar campanhas sobre alimentação com pouco sal e seus impactos.

Ação Nº 2 - Implementar linha de cuidado de hipertensão e diabetes;

Ação Nº 3 - Implementar ações de promoção e prevenção na rede de atenção básica;

Ação Nº 4 - Implementar rastreamento para detecção precoce de câncer de mama e de colo do útero.

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Reduzir a mortalidade materna. Permite detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade dos óbitos dessas mulheres terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original. Possibilita, também, identificar fatores determinantes que originaram o óbito materno, com o objetivo de apoiar aos gestores locais na adoção de medidas direcionadas a resolver o problema, que possam evitar a ocorrência de eventos similares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município.

**OBJETIVO Nº 2.2** - Possibilita a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fetais notificados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito;

Ação Nº 2 - Encaminhar os corpos com a Guia de encaminhamento de Cadáver - GEC para os serviços de SVO de referência;

**OBJETIVO Nº 2.3** - Contribui na avaliação da adequação do acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, análise de variações geográficas e temporais no acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,49	0,59	Razão



Ação Nº 1 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico-vaginal na população alvo;

Ação Nº 2 - Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de Papanicolau (risco = nunca colheram exame; último exame há mais de 3 anos; resultado anterior

**OBJETIVO Nº 2.4** - Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos. Permite análise de variações geográficas e temporais no acesso a exames diagnósticos para câncer de mama da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos. Subsídio a processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a saúde da mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,43	0,51	Razão

Ação Nº 1 - Estimular a realização do exame de mamografia na população alvo;

Ação Nº 2 - Avaliar o acesso de mulheres de 50 a 69 anos em situação de risco para realização do exame de mamografia.

**OBJETIVO Nº 2.5** - Avalia o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto. Analisa variações geográficas e temporais da proporção de partos normais, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos. Contribui na análise da qualidade da assistência ao parto e das condições de acesso aos serviços de Saúde, no contexto do modelo assistencial adotado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	Proporção	19,80	23,80	Proporção

Ação Nº 1 – Realização de Grupos de gestantes com orientação quanto aos tipos de parto;

Ação Nº2 - Visita a maternidade de referência.

**OBJETIVO Nº 2.6** - Contribuir para a avaliação da adequação ao acesso a métodos contraceptivos pela população na faixa etária de 10 a 19 anos; Analisar a variação geográfica e temporal no acesso a métodos contraceptivos pela população na faixa etária de 10 a 19 anos, identificando situações de desigualdades e tendências que demandem ações e estudos e situações específicas; Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a Saúde do Adolescente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	8,50	6,80	Proporção

Ação Nº 1 - Ampliar a divulgação da saúde sexual e reprodutiva na faixa etária de 10 a 19 anos.

Ação Nº 2 - Definir estratégias para a captação desta população para consulta e qual o número de profissionais envolvidos nesta atividade

**OBJETIVO Nº 2.7** - Avaliar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento. Avalia ainda o acesso das crianças menores de 1 ano ao acompanhamento de puericultura nos serviços de Saúde e a atenção hospitalar de qualidade quando necessário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	0,00	0,00	Taxa

Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento de pré-natal e puericultura com qualidade.

**OBJETIVO Nº 2.8** - Avalia o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto e puerpério; Analisa variações geográficas e temporais, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos; Contribui na análise da qualidade da assistência ao parto e das condições de acesso aos serviços de Saúde, no contexto do modelo assistencial adotado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--------------------------------------------------	------------------------	--	--	--------------------	------------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.1	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento de pré-natal com qualidade

**DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Manter elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação. As vacinas selecionadas estão voltadas para o controle de doenças de significativa importância, sendo fundamental a manutenção de elevadas e homogêneas coberturas vacinais como estratégia para manter e ou avançar em relação à situação atual.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3a dose), Pneumocócica 10-valente (2a dose), Poliomielite (3a dose) e Tríplice viral (1a dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar a cobertura das vacinas básicas mês a mês;

Ação Nº 2 - Avaliar as coberturas reconhecendo e propondo ações para alcance das metas estabelecidas;

Ação Nº 3 - Alimentar regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;

Ação Nº 4 - Utilizar os dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno;

**OBJETIVO Nº 3.2** - Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante, pois envolve todas as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do SINAN.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos de acordo com o dimensionamento necessário para manutenção do serviço de vigilância epidemiológica e de informação;

**OBJETIVO Nº 3.3** - Possibilita a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela Hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados

**OBJETIVO Nº 3.4** - O indicador objetiva mensurar e monitorar os novos casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade e expressa a qualidade do pré-natal, uma vez que a Sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades: durante a gestação e durante o parto. O tratamento da gestante reduz a probabilidade de transmissão vertical da Sífilis e, conseqüentemente, a Sífilis Congênita.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Desenvolver ações para detecção precoce da doença.

**OBJETIVO Nº 3.5** - Expressa o número de casos novos de AIDS na população de menores de 5 anos de idade, residente em determinado local, no ano considerado, medindo o risco de ocorrência de casos novos de AIDS nessa população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(20 22-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV na gestação; Pacientes soropositivas manter o acompanhamento no SAE

Ação Nº 2 - Garantir tratamento da mãe na gestação e parto e da criança conforme protocolo vigente.

**OBJETIVO Nº 3.6** - Avalia a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Previst a 2023</b>	<b>Meta Plano(20 22-2025)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.6.1	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Proporção	61,00	62,00	Proporção

Ação Nº 1 - Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo Estado.

**OBJETIVO Nº 3.7** - Permite avaliar, nas diversas dimensões municipais, o nível de implementação das ações de vigilância sanitária colaborando para uma coordenação estadual e nacional mais efetiva. Esse indicador é composto pelos grupos de ações identificadas como necessárias para serem executadas em todos os municípios brasileiros ao longo do ano, por se tratarem dos grupos de ações essenciais à atuação da vigilância sanitária local.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 (seis) grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter todas as ações consideradas necessárias no município



**OBJETIVO Nº 3.8** - Evidencia o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.8.1	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Número	6	6	Número

Ação Nº 1 - Manter a vistoria dos imóveis para controle vetorial da dengue com os ACE e ACS.

**DIRETRIZ Nº 4** - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

**OBJETIVO Nº 4.1** - Indicador selecionado considerando a centralidade da Atenção Básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas locorregionais de Saúde e eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano(2022-2025)

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2023</b>	<b>022-2025)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
4.1.1	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter as equipes de Atenção Básica operantes.

**OBJETIVO Nº 4.2** - Monitorar as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde, que tem por objetivo ofertar ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	98,46	99,50	Percentual

Ação Nº 1 - Acompanhar as famílias pertencentes ao bolsa família e realizar busca ativa.

**OBJETIVO Nº 4.3** - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação atual dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as equipes de Saúde Bucal operantes.								

**OBJETIVO Nº 4.4** - Identifica as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Proporção de preenchimento do campo "ocupação", nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientação para os enfermeiros quanto a necessidade do preenchimento do campo Ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								

**OBJETIVO Nº 4.5** - Aprimorar a atenção à Saúde Mental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Número de Ambulatórios de Especialidades em Saúde Mental (AMENT)	Aprimorar as ações de saúde mental na Atenção Primária à Saúde	-	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 – Garantir recursos humanos com equipe mínima para o funcionamento do serviço.

Ação Nº - Garantir o acompanhamento dos pacientes junto à Atenção Primária à Saúde com o fornecimento dos medicamentos para o tratamento.

#### **DIRETRIZ Nº 5 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	UBS que estabeleceram fluxo para atendimento COVID-19	Aprimorar os estabelecimentos de saúde através da organização do fluxo de atendimento diferenciado para Síndrome Gripal.	-	-	Número	2	2	Número

Ação Nº 1 - Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS;

Ação Nº 2 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios;

Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal;

Ação Nº 4 - Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);

Ação Nº 5 - Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal;

Ação Nº 6 - Adquirir Testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID-19 para toda Rede de Saúde Municipal.

#### **OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID-19.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Número de Unidades de Saúde com e-SUS Notifica implantado	Implantar e-SUS Notifica em 100% das Unidades de Saúde	-	-	Número	2	2	Número

Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);

Ação Nº 2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID-19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;

Ação Nº 3 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair);

Ação Nº 4 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2;

Ação Nº 5 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;

Ação Nº 6 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde.

5.2.2	Proporção de casos leves e moderados de COVID-19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) de COVID-19	-	-	Percentual	100%	100%	Percentual
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	---	---	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e comunicantes durante todo o período de isolamento domiciliar;

Ação Nº 2 - Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;

Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento;

5.2.3	Número de casos confirmados de COVID-19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID-19	Confirmar 70% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	-	-	Percentual	70%	70%	Percentual
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	---	---	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;

Ação Nº 2 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;

Ação Nº 3 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;

Ação Nº 4 - Realizar a testagem conforme o plano definido.

#### **Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte**

<b>Subfunções da Saúde</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</b>	<b>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</b>	<b>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</b>	<b>Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)</b>	<b>Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Outros recursos destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 8.865.825,75	R\$ 1.965.000,00	R\$ 44.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 10.874.825,75
	Capital	R\$ 131.825,75	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 131.825,75
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	R\$ 156.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Corrente	N/A	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 33.000,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	11.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 11.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	R\$ 152.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 152.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



**IV. Quadro Resumo da Previsão Orçamentária**

<b>PAS 2023</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Orçamento (R\$)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 11.226.825,75</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 132.825,75</b>
<b>Total PAS 2023</b>	<b>R\$ 11.358.651,50</b>

**Fernando Prestes, 30 de março de 2023.**

---

**Maria Ester Tasso Amado**  
**Secretária de Saúde**